EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018, DE 2022.

Fica suprimida da alínea "b", do inciso VI, do artigo 6º do Projeto de Resolução n° 018/22 a expressão: "emitir pareceres, laudos e perícias técnicas", alterando-se, assim, a redação do referido dispositivo, para a seguinte forma:

"b) "Analista Legislativo: executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou a aplicação de conhecimento teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica especializadas, analisar e acompanhar processos na respectiva área de atuação, quando for o caso, realizar estudo e exercer outras atividades correlatas"; (NR)"

****

JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Justiça, em reunião com seus membros, ciente do **Parecer nº 83/2022**, do Departamento Jurídico desta Casa de Leis, e, após analisar detidamente o Projeto de Resolução em tela, juntamente com servidores desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 98, Parágrafo 1°, e, do art. 100, Inciso II, do Regimento Interno, resolveu apresentar a **Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Resolução nº 018/22,** de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Votorantim; altera a Resolução nº 04, de 30 de novembro de 2011 e dá outras providências, e dá outras providências.

Assim sendo, contamos com a colaboração e aprovação dos nobres pares.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

CIRINEU BARBOSA
Relator

ROGÉRIO DE LIMA
Presidente

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
Membro